



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 54/2016

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 144/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Executivo de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental, Senhor **JOSE CARLOS DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade n.º 029689072 e inscrito no CPF sob o n.º 494.671.907-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA REAL ZM NOTÍCIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.345/0001-82, com sede a Rua Professor Heleno Claudio Fragoso, n.º 529, Jardim Iguaçu - Nova Iguaçu/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **Marcelo de Souza Almeida**, portador de cédula de identidade n.º 09225638-7 expedida pela SESP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.340.577-50, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 144/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 17389/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação do **Contrato n.º 144/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ENCARTE, SEMANÁRIO E COM NÚMERO DE PÁGINAS QUE VARIA DE EDIÇÃO PARA EDIÇÃO, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ATOS OFICIAIS A SEREM PUBLICADOS**, amparada no disposto no art. 57, II da Lei 8666/93, na forma justificada inserida e autorizada pela Autoridade Competente, ambas nos autos do Processo Administrativo n.º 17389/2013, na forma abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 144/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 31/03/2016 até 31/03/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- I.I. O valor global do **Contrato n.º 144/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).**

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 02.01.04.131.0001.2073

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 807/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 144/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 31 de março de 2016.

João de Azevedo
Secretário Executivo do
Gabinete do Prefeito
Mat 104553

Contratada